

**PORTARIA N. 329/2024
DE 18/12/2024**

**" INTERROMPE FÉRIAS DO SERVIDOR MUNICIPAL
RUDICLEI TOFFOLO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 69 da Lei Complementar Municipal n. 15/2001 de 26/11/2001.

CONSIDERANDO as necessidades do serviço público municipal. Considerando determinação do prefeito municipal. Considerando a concordância do servidor.

DECIDE:

Art. 1º - Interromper férias do servidor público municipal RUDICLEI TOFFOLO, nos dias 18/12/2024 no turno vespertino, 19 e 20 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único – O servidor gozará os dias resultantes desta interrupção em dias uteis, em datas futuras a ser acordada entre o servidor e sua chefia imediata.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 18 de outubro de 2023.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra e local de costume.